



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONTRATO Nº 041/2024 - Termo aditivo nº 001

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na João Lopes Filho, nº 120 - Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente à [REDACTED] denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** com sede à Rua Tomas Oliveira Lobo s/n sala 05, na cidade de Santa Barbara de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ do MF sob o 03.376.719/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Henrique Lemes Barbosa, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] na cidade de [REDACTED] denominada simplesmente **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê a prorrogação automática de vigência, nos contratos de escopo, quando o seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em igual teor pela **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes em 25 de junho de 2024, em mais 4 (quatro) meses a partir no dia 24 de dezembro de 2024 findando-se em 23 de abril de 2025, bem como a prorrogação da execução contratual em mais mais 4 (quatro) meses a contar de 26 de abril de 2025 e findando-se em 25 de agosto de 2025 , cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SEGUNDA FASE DA REFORMA DA “QUADRA POLIESPORTIVA MANUEL JOSÉ GOMES” PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “GETÚLIO DORNELLES VARGAS” SITUADA À RUA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, OBJETO DA PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 103938/2023, COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente Termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.376.719/0001-10
VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG Nº _____

02) _____
RG Nº _____



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 041/2024 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SEGUNDA FASE DA REFORMA DA “QUADRA POLIESPORTIVA MANUEL JOSÉ GOMES” PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “GETÚLIO DORNELLES VARGAS” SITUADA À RUA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, OBJETO DA PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 103938/2023, COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO

(S)/

Nº

OAB:

(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 20 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **[REDACTED]** / RG: **[REDACTED]**

RESPONSAVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **VINICIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA**

Cargo: **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ADRIEL CRISTIANO MOMBERG**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS
JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 041/2024 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SEGUNDA FASE DA REFORMA DA “QUADRA POLIESPORTIVA MANUEL JOSÉ GOMES” PERTENCENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “GETÚLIO DORNELLES VARGAS” SITUADA À RUA RUBENS BERTOLAI, NHÔ RIBEIRO, ANGATUBA/SP, OBJETO DA PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 103938/2023, COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	[REDACTED]
Período de gestão:	01/01/2025 à 31/12/2029

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 - a) Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
 - b) Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**